Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 63080
Validade 28/08/2027
Protocolo 245225300

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
63080	24 Meses	245225300

Autorização Ambiental para Atividade de:
Pavimentação Asfática estrada Vicinal

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
76995455000156	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
OBRAS PÚBLICAS

Endereço	Bairro
PRAÇA ANGELO MEZZOMO	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Coronel Vivida	PR	85550000	4632328300

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA VICINAL

Endereço	Bairro
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A PRC-158 / LINHA GIORDANI AO DISTRITO DE SANTA ALEGRE	ZONA RURAL

Município	UF	Cep
Coronel Vivida	PR	85550000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	**********

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Líquido
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1. Esta AA - Autorização Ambiental não supera a eventual carência de ANUÊNCIA do DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, quando ocorrer a afetação da faixa de domínio da Rodovia Estadual, na qual a obra de pavimentação esta proposta e, demais variáveis técnicas afetas aquele Órgão, o que deverá ser providenciado previamente a realização da obra.
2. Instalação de sistema de coleta de águas pluviais com drenagem para infiltração junto a áreas de uso agropecuário, ou drenagem até o fundo de vale e instalação de sistema de quebra de energia das águas drenadas;
3. A afetação e movimentação de solo junto aos imóveis/propriedades rurais da margem da estrada deverá ser previamente acordada/anuir o posseiro ou proprietário;
4. A supressão de vegetação nativa deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental competente em procedimento próprio, deste modo, a presente AA não autoriza a interferência em composições vegetais;
5. É obrigatório o Licenciamento ambiental para a unidade de mineração que fornecerá as pedras/minerais a serem empregadas na obra;
6. É obrigatório o Licenciamento ambiental da Unidade/usina de processamento de asfalto;
7. Eventuais Acidentes com Máquinas, Equipamentos e produtos potencialmente poluidores deverão ser imediatamente iniciadas as medidas de contenção e remediação e, comunicado as autoridades competentes, incluindo o IAT.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Pato Branco, 28 de agosto de 2025

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

Flávia Natália Ostapiv
Chefe do Escritório Regional de Pato Branco
RG nº 8.921.308-1